

**EMENDA Nº 1 - CRA**  
(ao PLS nº 325, de 2009)

Dê-se à ementa do PLS nº 325, de 2009, a seguinte redação:

“Altera os arts. 54 e 68 da Lei nº 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, para estabelecer, na recuperação judicial, prazo para pagamento de créditos decorrentes de atividades rurais e assegurar o direito ao parcelamento de tributos devidos.” (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator